



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Portaria nº 222/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

Contrato nº 20211153.

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010207

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a abrigar o funcionamento do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, localizado na Rua Justo Chermont, no 263, Bairro Centro, Breves/PA, com Vigência de 04/02/2021 à 31/12/2021.

Contrato nº 20211166

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010208

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a abrigar a Biblioteca Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias esquina com a Rua Castilhos França, nº 1841, Bairro Centro, Breves/PA, com Vigência de 03/02/2021 a 31/12/2021.

Contrato nº 20211167

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010209

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a abrigar a Instituição Mão de Ouro, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 2066, Bairro Centro, Breves/PA, com Vigência de 03/02/2021 a 31/12/2021

Contrato nº 20211168

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-010210

Objeto Contratual: Locação de imóvel destinado a abrigar a Divisão de Cadastro e Tributos do Município de Breves, localizado na Alameda Crispiniano Cruz nº 57, Bairro Centro, Breves/PA, com vigência de 03/02/2021 a 31/12/2021.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, usando de suas atribuições constantes na *alínea* “a” do Inciso do Art. 132 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos acima;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **NAFTALE ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 5728625 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados supramencionados.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante os seus períodos de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Municipal “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 11 de junho de 2021.



JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.



Ikaro da Gama Pantoja
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021